



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, pelo **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/12/2023 Horário: 09h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA /PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3 O licitante vencedor deverá estar ciente da necessidade de utilizar o certificado digital tipo A3, para assinatura digital do contrato, com o fim de inserção no sistema Mural de licitações, do Tribunal de Contas dos Municípios.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- c) Marca;
- d) Fabricante;
- f) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas

participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de

menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a

apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.17 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

6.18 Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 06 (SEIS) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.19 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:

6.20 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número do telefax;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

f) Descrição do produto/serviço;

g) Preço unitário e total;

h) Quantidade e especificação da embalagem

i) Prazo de validade da proposta;

j) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

l) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

m) Declaração de que concorda com os termos do edital.

n) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente,

de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

o) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

p) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

q) Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

r) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e registro do Sistema de Inspeção Sanitária além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal;

7.8.3 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.

7.8.4 Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

7.8.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acórdão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou fornece o objeto desta licitação, a fim de comprovar aptidão para o fornecimento dos produtos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

7.10.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco), dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

14.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.
- 17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quádruplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 17.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Valor Médio Estimado para a contratação em apreço perfaz a ordem de **R\$ R\$ 2.984.894,22 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme demonstrado no Anexo IV do Edital.

18.9.1. Foram elaborados orçamentos iniciais, com esteio nas normas gerais e específicas que regulam a matéria, que nortearão o PREGOEIRO quanto a aceitabilidade dos valores, não podendo ultrapassar o valor máximo orçado.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. 18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

ANEXO IV - Planilha de Quantitativo e Valores.

Capanema/PA, 05 de dezembro de 2023.

Laise Martins Leal
Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3010001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA/**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa técnica

Considerando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social. (PNAS). Atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, é um Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Em 1993, ocorre a regulamentação da Assistência Social através da Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual dispõe sobre seus princípios e diretrizes, forma de organização e gestão das ações, competências das esferas de governo, dentre outros aspectos. Neste mesmo ano, no campo da Segurança Alimentar, temos o início da Ação da Cidadania contra a fome, à miséria e pela vida, liderada pelo sociólogo Herbert José de Souza (Betinho) e a criação do primeiro Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2004, outro importante avanço foi a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, (PNAS), o qual preconiza a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sendo assim, a Política Nacional de Assistência Social expressa a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social. Nesse período, o Combate a Fome passa a ser ação prioritária do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Neste mesmo ano, temos a criação do Programa Bolsa Família, através da Lei 10836, trata-se de um programa de transferência de renda com vistas a superação da extrema pobreza e combate a fome no Brasil.

Em 2006, é sancionada a Lei 11.346 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, a qual estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Recentemente, em 2010, outro avanço é garantido pela Carta Magna: o reconhecimento da alimentação como direito social, assim como a assistência social, educação, saúde, dentre outros. No âmbito da Assistência Social, outro importante avanço foi a promulgação da Resolução CNAS 109/2009, a qual tipifica os serviços socioassistenciais, de acordo com os níveis de proteção: proteção social básica, proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. Em 2011 é promulgada a lei 12.435, a qual altera a Lei nº 8.742 (LOAS).

Nossa atenção centrou-se na Proteção Social Básica, uma vez, que nesta Proteção se encontra os Serviços de: Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, objeto de nossa atuação. Este deve ser capaz de afiançar a segurança de acolhida; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

Baseado em tudo que foi exposto acima justifica-se essa contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para que os serviços prestados à população mais vulnerável sejam oferecidos de forma completa. Dentre os equipamentos da referida secretaria que utilizam gêneros alimentícios estão o CRAS São Pedro e São Paulo que fica localizado no bairro São Domingos área de grande vulnerabilidade social, que atende uma média diária de 150 usuários nos turnos da manhã e da tarde, o CRAS Campinho que localizado no bairro do CAIC outro bairro com um índice de vulnerabilidade social atendendo uma média diária 200 usuários por abranger também parte da zona rural, abrange uma área maior. O CAD ÚNICO localizado no bairro centro que atende uma média diária de 200 pessoas nos 2 horários de atendimento (manhã e tarde), ressalta-se que grande parte dos atendimentos presenciais do CADÚNICO são de pessoas vindas da zona rural do município ou de bairros periféricos, sendo extremamente necessário que seja realizado a distribuição de alimentação para esses usuários que grande parte das vezes são mães de famílias acompanhadas de crianças menores que fazem uso da alimentação servida no prédio do Bolsa Família. Ainda sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social tem o Abrigo Provisório de Crianças e Adolescentes que funciona 24 horas por dia, atualmente abriga 14 crianças e adolescentes e 25 profissionais que trabalham em regime de plantão 24 horas por dia, para atender todas as necessidades das crianças que moram no abrigo, sendo necessária que haja alimentação balanceada e de qualidade, haja visto que todas as refeições dos abrigados e dos profissionais que trabalham lá são realizadas no abrigo mesmo. Dentro da Média Complexidade dos serviços ofertados pela Assistência Social encontra-se o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social que é uma unidade pública da política de assistência social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, incluindo pessoas em situação de rua, as quais recebem alimentação semanal. Dentro da média e alta complexidade ainda tem o Conselho Tutelar que funciona em regime de plantão fazendo com que seja necessário o fornecimento de alimentação para os conselheiros, haja visto que o Conselho Tutelar do município funciona 24 horas por dia. Sendo faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios se dá devido a distribuição que é feita nos órgãos de saúde. Onde são destinados alimentos como: Café, leite, açúcar, margarina, biscoitos doces e salgados para as unidades de saúde do município, enquanto os usuários aguardam atendimento lhes é oferecido esses alimentos. Contamos hoje com 24 unidades de saúde, DVS, CTA, SAMU, CEM, CAPS e manutenção da secretaria de saúde do município, no centro de especialidades médicas e SAMU, esses alimentos são distribuídos para os servidores em regime de plantão, onde dispõe de fornecimento de alimentação.

Vimos a importância da contratação de empresa especializada por considerar necessária a distribuição desses insumos.

A aquisição é necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos e ações das secretarias municipais, que necessitam de gêneros alimentícios para fornecimento e preparo de refeições, aos pacientes, servidores e beneficiários das ações e do serviço público oferecido nos departamentos de suas secretarias.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços

2.3. O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*



4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade.

3- DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DA EXECUÇÃO

4.1 O objeto dever ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, na Av. Barão de Capanema, 1920, Areia Branca, CEP. 68.700-000, Capanema/PA e na **Secretaria de Assistência Social** Rua D. Pedro II, S/N, em frente ao antigo hospital das clínicas, Centro, Cep. 68.700-130, Capanema/Pará, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

a) A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

b) O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.1.a deste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, na Av. Barão de Capanema, 1920, Areia Branca, CEP. 68.700-000, Capanema/PA e na **Secretaria de Assistência Social** Rua D. Pedro II, S/N, em frente ao antigo hospital das clínicas, Centro, Cep. 68.700-130, Capanema/Pará, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

c) As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a

legislação em vigor, observadas as suas especificações.

e) Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

f) Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

g) A **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7. DA GARANTIA

a) A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01(um) ano.

b) A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecedor;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, Sistema de Inspeção Sanitária, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ANEXO A

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
1	ABACATE	Com Casca áspera de cor verde, de cor uniforme, íntegros, livres de pontos escuros, e deve ter uma textura macia e firme, mas não mole. De tamanho médio. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetes plásticas e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	700	876
2	ABACAXI	Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegras; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UND	682	852
3	ABÓBORA	Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, contendo características e cor uniforme.	KG	499	624
4	ACHOCOLATADO	Instantâneo, adoçado – embalagem primária de pacotes de 400g, com data de fabricação, validade e lote. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	PCT	838	1048
5	AÇÚCAR CRISTAL	Embalagem primaria de 01kg, fardo com 30kg. Com validade de no mínimo 24 meses e com data de validade mínima de 12 meses da entrega no departamento. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	KG	12480	15600
6	ALFACE	De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem de 400g, etiqueta de pesagem.	MAÇO	165	206
7	ALHO	In natura, de boa qualidade e isento de mofo e impurezas. A embalagem deve ser plástica transparente e ter rótulo contendo informação nutricional, peso do produto, data de validade.	KG	240	300
8	ARROZ PARBOILIZADO	Parboilizado embalado em pacote de 01kg, fardo de 30kg, validade de no mínimo 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias da data de entrega. Na embalagem primária contendo a tabela nutricional e data de validade, na embalagem secundária contendo data de fabricação, validade e lote.	KG	3840	4800
9	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stévia. Unidade de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a parti da data de entrega. Com data de fabricação, validade e lote.	UND	58	72
10	AVEIA EM FLOCOS	Flocos finos, embalagem de 250g, com data de fabricação, validade, informação nutricional e lote	UND	282	352
11	AZEITONA	Tradicional, sem caroço e fatiada, embalagem pode ser de sachê de peso drenado 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	282	352

12	BANANA PRATA	Prata, tipo I, em pencas. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com pontas verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, e isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto	KG	2904	3630
13	BATATA ESCOVADA	De primeira qualidade; comum; escovada; média; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e machas da cor preta; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Gêneros pesados devem ser acondicionados e transportados em basquetas plásticas e vasadas que comportem até 15 quilos do produto. Também será aceito o acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	1920	2400
14	BATATA PALHA	Com sabor, odor e textura característicos do produto, embalagem de 500g, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade e lote	PCT	288	360
15	BISCOITO DOCE MAISENA	Tipo doce maisena, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e residente contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	PCT	2544	3180
16	BISCOITO DOCE	Tipo Maria, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e residente contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	CX	2544	3180
17	BISCOITO SALGADO	Tipo cream crack, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e residente contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	CX	2840	3550

18	BOMBOM DE CHOCOLATE	Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	PCT	440	550
19	CANELA EM PÓ	Pacote com 30 g, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UND	16	20
20	CAFÉ EM PÓ	Torrado e moído, tradicional, com selo de pureza abic (associação brasileira da ind. do café) embalagem com 250 gramas.	KG	13440	16800
21	CARNE TIPO CHARQUE	Carne de charque bovina tipo charque embalagem em filme PVC transparentes ou saco plástico transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	640	800
22	CARNE BOVINA COM OSSO	Tipo: agulha, alcatra, pá, patinho, chã de dentro, in natura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	3360	4200
23	CARNE BOVINA MOÍDA	In natura com até 3% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	3360	4200
24	CARNE BOVINA PARA BIFE	Tipo patinho, alcatra, in natura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2400	3000

25	CARNE BOVINA SEM OSSO	Tipo, chã de dentro, patinho, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2400	3000
26	CEBOLA	De primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto, também será aceito acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	1248	1560
27	CESTA BASICA	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: 02 - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, embalado em saco plástico de 1,0 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 01-Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. 01 - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 02-Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. 02 - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 02 -Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 -Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. 01 -Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. 01 Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 -Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	UND	800	1000
28	CENOURA	De primeira qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	1440	1800

29	CHEIRO VERDE	De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	680	850
30	CHUCHU	Verde claro, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	560	700
31	COLORAU	Em pó, apresentando rotulo com composição nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primaria plástica de 100g.	PCT	1072	1340
32	COUVE	Do tipo manteiga, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, nem amarelados, maços de 400g cada.	MAÇO	672	840
33	CREME DE LEITE	UHT homogeneizado, com 20 % de gordura, em embalagem tetra pak de 200g, com data de fabricação e validade.	UND	1392	1740
34	COMINHO	Cominho em pó, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade - embalagem de 100 g	KG	1104	1380
35	ERVILHA	Ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Apresentando data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	1632	2040
36	EXTRATO DE TOMATE	Tradicional, embalagem pode ser de sachê de 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	800	1000
37	FARINHA D'AGUA	Classe amarela isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Validade mínima de 180 dias. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em sacas plásticas atóxicas de até 60kg do produto. Rotulagem com informação. Identificação do produto, classificação e marca, Nome e endereço do fabricante; Data da fabricação, prazo de validade e peso liquido; Número de registro no órgão competente; Informação da composição nutricional. Informação da composição nutricional.	KG	1200	1500
38	FARINHA DE TAPIOCA	De 1ª qualidade, embalagem com 1 Kg. Contendo data de validade.	KG	464	580
39	FARINHA PARA FAROFA	Farofa de Mandioca Pronta, A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	1200	1500
40	FEIJÃO CARIOQUINHÁ	Carioquinha, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos inteiro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	2400	3000

41	FEIJÃO PRETO	Tipo preto, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos íntegro e íntegro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagens de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	1200	1500
42	FERMENTO BIOLÓGICO	Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas .	UND	88	110
43	FÍGADO BOVINO	In natura, Prazo de validade mínimo de 01 mês a partir data de entrega. Com selo de inspeção estadual ou federal, prazo de validade, data da pesagem.	KG	88	110
44	FRANGO ABATIDO	Abatido, congelado, embalado em embalagem plástica de 01 kg, com validade mínima de 12 meses da data de fabricação. Acondicionamento e transporte: devem ser transportados em caixas de papelão com até vinte quilos, com rotulo que informe as especificações de: peso, data de fabricação e validade e registro de órgãos de inspeção oficiais.	KG	1872	2340
45	LARANJA	Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	504	630
46	LEITE CONDENSADO	Em embalagem tetra pak de 395g, com data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	UND	2208	2760
47	LEITE DE COCO	Embalagem com 500 ml, dizeres rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	896	1120
48	LEITE EM PÓ	Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, residentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, íntegra e residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses.	PCT	12640	15800
49	LIMÃO	Taiti deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, devem estar íntegros com cor, odor característicos.	KG	435	544
50	MAÇÃ	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3064	3830

51	MACARRÃO	Tipo espaguete, a base de sêmola. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Embalagens plásticas de 500g, contendo data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	PCT	2400	3000
52	MAIONESE	A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com 500 g.	UND	288	360
53	MAMÃO	Variedade papaia, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com pouca firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	962	1202
54	MARGARINA	Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 500g, que contenham data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	POTE	2800	3500
55	MANTEIGA	Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 500g, que contenham data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	POTE	1200	1500
56	MASSA PARA SOPA	Pacote de 500g. ingredientes: sêmola de trigo duro. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação nutricional data de fabricação, validade e lote.	PCT	1200	1500
57	MELÂNCIA	Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	24	30
58	MELÃO	Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	KG	24	30
59	MILHO BRANCO	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	448	560
60	MILHO EM FLOCOS (MILHARINA)	Pacotes de 500g isento de impureza, com data de fabricação e validade.	PCT	400	500
61	MILHO VERDE	Ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	1536	1920
62	OLÉO DE SOJA	Comestível, refinado tipo I, que sofre algum processo tecnológico adequado. Embalagem pet de 900ml, com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 12 meses.	UND	1240	1550
63	OVOS DE GALINHA	De galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 unidades, contendo data da coleta e validade.	CARTELA	840	1050

64	PÃO DE CHÁ	Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico), água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, o miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 50g por unidade, embalados em sacos plásticos contendo 30 unidades.	KG	840	1050
65	PÃO DE FORMA	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria	PCT	1440	1800
66	PÃO DE HAMBURQUE	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	2720	3400
67	PÃO FRANCÊS	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	2000	2500
68	PEITO DE FRANGO	Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2880	3600
69	PEPINO	De cor verde, com textura firme. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, livre de sujidades, contendo características e cor uniforme.	KG	84	104
70	PIMENTÃO	De primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto	KG	320	400
71	PIPOCA DOCE	Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote. Fardos com 20 unidades	FARDO	496	620
72	PIPOCA SALGADA	Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote. Fardos com 20 unidades	FARDO	496	620
73	PIRULITO	Pirulito sortidos pacote com 50 unidades, contendo data de fabricação, validade e lote.	PCT	488	610

74	POLPA DE ABACAXI	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1200	1500
75	POLPA DE ACEROLA	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1219	1524
76	POLPA DE GOIABA	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1219	1524
77	POLPA DE MARACUJÁ	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1224	1530
78	POLPA DE TAPEREBA	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1200	1500
79	PRESUNTO	Presunto, tipo cru feito apenas com o pernil de porco, Fatiado, refrigerado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	80	100
80	QUEIJO	Queijo, tipo Mussarela, Fatiado, refrigerado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	80	100
81	REFRIGERANTE	Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral e gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural, em embalagem de 2 litros, nos sabores diversos	UND	592	740
82	REPOLHO	Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com características próprias do produto, sem sujidades e livres de corpos estranhos.	KG	587	734
83	SAL REFINADO	Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. E com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Com embalagem de 1kg, contendo data de fabricação, validade e lote.	KG	419	524
84	SALSICHA HOT DOG	Salsicha de frango tipo hot dog., resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	336	420
85	TOMATE	Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	587	734

86	TRIGO COM FERMENTO	Enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	KG	800	1000
87	TRIGO SEM FERMENTO	Enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	KG	800	1000
88	UVA	Tipo Itália deve ser doce suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	427	534
89	VINAGRE DE ALCOOL	Fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem: garrafas plásticas de 500ml. Com data de fabricação, validade e lote.	UND	720	900

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2707002/2023

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. /2023 PMC-PE-SRP, publicada no DOE do dia __/__/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal Capanema /PA**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº_/2023 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como

forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a

apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo.

3.3.90.30.00 - Saúde

10 301 0044 2040 (Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

10 301 0046 2044 (Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF)

10 302 0049 2052 (Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA)

10 302 0049 2053 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU)

10 302 0049 2054 (Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS)

10 305 0044 2057 (Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde)

08 244 0054 2.029 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0063 2.034 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

08 244 0063 2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

QB 244 0054 2.019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0053 2.020 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD

08 244 0053 2.022 SUAS

08 244 0053 2.024 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0054 2.030 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BASICA ESTADUAL

08 244 0054 2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 244 0054 2.032 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL

08 243 0053 2 026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do

art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feita no almoxarifado de cada Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
- b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual

reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), ____ de ____ de 2023

Prefeitura Municipal de Capanema
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO III – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2023

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA /PA, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000– SSP/PA e do CPF nº 0000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de generos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de Capanema/Pa, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital XXXX/2023 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2 §1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº XX/2023, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.
- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº XX/2023, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- f) Cumprir fielmente o Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Não contratar durante a execução do contrato servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.
- m) Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2023,



cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de xxxxxx

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo

mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120 (cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

3.3.90.30.00 - Saúde

10 301 0044 2040 (Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

10 301 0046 2044 (Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF)

10 302 0049 2052 (Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA)

10 302 0049 2053 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU)

10 302 0049 2054 (Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS)

10 305 0044 2057 (Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde)

08 244 0054 2.029 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0063 2.034 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

08 244 0063 2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

QB 244 0054 2.019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0053 2.020 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD

08 244 0053 2.022 SUAS

08 244 0053 2.024 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0054 2.030 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BASICA ESTADUAL

08 244 0054 2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 244 0054 2.032 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL

08 243 0053 2 026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.



§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº 001/2023 e na Lei Federal nº. 8.666/93; II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar

o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



d)O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e)Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f)O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2023

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema





ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores.

MAPA COMPARATIVO- GÊNERO ALIMENTICIOS SAÚDE E SEMAS 2023.

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MÁX	https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br					
1	ABACATE	Com Casca áspera de cor verde, de cor uniforme, íntegros, livres de pontos escuros, e deve ter uma textura macia e firme, mas não mole. De tamanho médio. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetes plásticas e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	700	876	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023/M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023 /Smp construções	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023 /23/08/2023/AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
						R\$9,99	R\$10,95	R\$12,93	R\$11,29	R\$9.890,04	
2	ABACAXI	Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UND	682	852	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE/29/08/2023/M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha /9. 070707/2023 /05/09/2023 /R M DA SILVA	Comprador: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/9.2023-010PMNR/05/10/2023/L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO			
						R\$6,49	R\$6,20	R\$6,50	R\$6,40	R\$5.449,96	



3	ABÓBORA	Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, contendo características e cor uniforme.	KG	499	624	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023	Comprador: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento /9.2023-010PMNR/05/10/2023 /L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE ABAETETUBA/026/2023-SRP/05/10/2023 D. C. DA CUNHA EIRELI		
						R\$5,47	R\$6,87	R\$6,09	R\$6,14	R\$3.831,36
4	ACHOCOLATADO	Instantâneo, adoçado – embalagem primária de pacotes de 400g, com data de fabricação, validade e lote. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	PCT	838	1048	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PE-CPL-011/2023-PMBB 02/10/2023 /A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Paragominas /Pregão Eletrônico SRP nº008/2023-CMP/19/09/2023 /J M POZZER EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/9/2023/A. SAMPAIO NOVAIS		
						R\$9,90	R\$15,63	R\$16,70	R\$14,08	R\$14.755,84
5	AÇÚCAR CRISTAL	Embalagem primaria de 01kg, fardo com 30kg. Com validade de no mínimo 24 meses e com data de validade mínima de 12 meses da entrega no departamento. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	KG	12480	15600	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023 /F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023/MAIS BARATO DE BREVES LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023PE SRP 03/10/2023/F F DE ALENCAR EIRELI		
						R\$4,80	R\$4,45	R\$4,99	R\$4,75	R\$74.100,00
6	ALFACE	De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem de 400g , etiqueta de pesagem.	MAÇO	165	206	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA/9/2023-061FME/28/09/2023 A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023/J N C CORREA E CARVALHO LTDA	Comprador: Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim /PE - SRP Nº 006/2023-CEL/SEDES/PMA/03/08/2023 V. G. DE MELO COMERCIO E SERVICOS		
						R\$7,10	R\$15,77	R\$12,46	R\$11,78	R\$2.426,68



7	ALHO	In natura, de boa qualidade e isento de mofo e impurezas. A embalagem deve ser plástica transparente e ter rótulo contendo informação nutricional, peso do produto, data de validade.	KG	240	300	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari /008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA/16/10/2023/ANJOS ANJOS LTDA - EPP	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 29/08/2023/ C. T. DE OLIVEIRA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023/T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI		
						R\$32,50	R\$30,01	R\$31,00	R\$31,17	R\$9.351,00
8	ARROZ PARBOILIZADO	Parboilizado embalado em pacote de 01kg, fardo de 30kg, validade de no mínimo 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias da data de entrega. Na embalagem primária contendo a tabela nutricional e data de validade, na embalagem secundária contendo data de fabricação, validade e lote.	KG	3840	4800	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023 /J DE FREITAS LTDA	Comprador: Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim /PE - SRP Nº 006/2023- CEL/SEDES/PMA/03/08/2023 /V. G. DE MELO COMERCIO E SERVICOS	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB 9.200601/2023/23/08/2023 /NELBIA GONCALVES DE ANDRADE		
						R\$7,53	R\$7,83	R\$5,40	R\$6,92	R\$33.216,00
9	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stévia. Unidade de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Com data de fabricação, validade e lote.	UND	58	72	Comprador: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/9.2023-010PMNR/05/10/2023/L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO/096/2023 /01/09/2023/42.771.15 0 ELIAS ALMEIDA ARAUJO /	Comprador: Departamento de Compras e Licitações /32/2023/18/09/2023 /TIBOLA & TIBOLA LTDA		
						R\$13,50	R\$8,00	R\$12,00	R\$11,17	R\$804,24
10	AVEIA EM FLOCOS	Flocos finos, embalagem de 250g, com data de fabricação, validade, informação nutricional e lote	UND	282	352	Comprador: Prefeitura Municipal de Parobé/88/2023 /13/10/2023 /Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.	Comprador: Prefeitura Municipal de Baraúna/032/2023/17/10/2023/ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Álvares Machado /27/2023 /05/10/2023 /BMLL DISTRIBUIDORA LTDA		
						R\$9,90	R\$11,39	R\$10,00	R\$10,43	R\$3.671,36



11	AZEITONA	Tradicional, sem caroço e fatiada, embalagem pode ser de sachê de peso drenado 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	282	352	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023 /NONA COMERCIO E SERVICO LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/27/2023 /28/08/2023 /PADARIA PAIS FILHOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Passagem/18/2023/17/08/2023/BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
						R\$7,99	R\$6,45	R\$7,99	R\$7,48	R\$2.632,96
12	BANANA PRATA	Prata, tipo I, em pencas. Devera está em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com pontas verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substancias nocivas à saúde, e isenta de sabor e/ou odor estanho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto	KG	2904	3630	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023 /Smp construções	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023 /M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /026/2023- SRP/05/10/2023 D. C. DA CUNHA EIRELI		
						R\$8,20	R\$7,40	R\$8,54	R\$8,05	R\$29.221,50
13	BATATA ESCOVADA	De primeira qualidade; comum; escovada; media; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, rachadura; podridão, e os defeitos internam; como coração oco, negro e machas da cor preta; deve está isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Gêneros pesados deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até 15 quilos do produto. Também será aceito o acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do	KG	1920	2400	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha /9. 070707/2023 /05/09/2023/E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/005/2023- SEMTRAS 09/10/2023/S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TUCUMÃ- PA/9/2023- 061FME/28/09/2023		



		produto.								
						R\$5,70	R\$7,99	R\$6,00	R\$6,56	R\$15.744,00
14	BATATA PALHA	Com sabor, odor e textura característicos do produto, embalagem de 500g, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade e lote	PCT	288	360	Comprador: Fundo Municipal de Saúde /027/2023 /05/09/2023 /P R COELHO ALIMENTOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista /26/2023 /04/10/2023 /COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/023/2023 /14/08/2023 /BOKAS MAGAZINE LTDA		
						R\$12,89	R\$19,90	R\$12,65	R\$15,15	R\$5.454,00
15	BISCOITO DOCE MAISENA	Tipo doce maisena, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	PCT	2544	3180	Comprador: Secretaria Municipal de Administração /007/2023 / 25/10/2023 /J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	Comprador: Comprador Prefeitura Municipal de Colatina /56/2023 /11/09/2023 /DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN /230714029/2023 /08/08/2023 ANDERSON JUNIOR DA SILVA FEITOSA		
						R\$4,15	R\$4,30	R\$5,50	R\$4,65	R\$14.787,00
16	BISCOITO DOCE	Tipo maria, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	CX	2544	3180	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /005/2023- SEMTRAS 09/10/2023 /BRANCO E CORREA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO /096/2023/01/09/2023 /42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	Comprador: Prefeitura Municipal de Pedro Régis/013/2023 /01/11/2023 /KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
						R\$112,47	R\$79,00	R\$92,50	R\$94,66	R\$301.018,80



17	BISCOITO SALGADO	Tipo cream crack, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	CX	2840	3550	Comprador: Prefeitura Municipal de Lajes /042/2023 /01/11/2023 /C J DE ARAUJO PESSOA ME	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB /9.280603/2023 / 02/10/2023 /R M DA SILVA	Comprador :PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO /096/2023/ 01/09/2023 / 42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO		
						R\$89,00	R\$139,50	R\$79,00	R\$102,50	R\$363.875,00
18	BOMBOM DE CHOCOLATE	Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	PCT	440	550	Comprador: Prefeitura Municipal de Bocaiúva /44/2023 / 09/08/2023 /SUPERMERCADO VIEIRA LTDA	Comprador; Prefeitura Municipal de Catuipe / 51/2023 / 18/09/2023/ 48.922.641 PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA	Comprador: Departamento de Compras e Licitações / 32/2023 / 18/09/2023 J. k. almeida & Cia. Ltda.		
						R\$35,90	R\$32,90	R\$49,99	R\$39,60	R\$21.780,00
19	CANELA EM PÓ	Pacote com 30 g , dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UND	16	20	Comprador: Câmara Municipal de Capitão Poço /003/2023 /31/10/2023 / R. MOURA BRITO DE PAULO	Comprador: Prefeitura Municipal de Soure /026/2023 /08/08/2023 /JACILENE PEREIRA GOMES	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB 9.200601/2023 /23/08/2023 /B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDAB C DOS AS		
						R\$3,00	R\$3,24	R\$3,75	R\$3,33	R\$66,60
20	CAFÉ EM PÓ	Torrado e moído, tradicional, com selo de pureza abic (associação brasileira da ind. do café) embalagem com 250 gramas.	KG	13440	16800	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari / 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA / 16/10/2023 / ANJOS LTDA - EPP	Comprador :FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP /05/09/2023 / J N C CORREA E CARVALHO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 29/08/2023 C. T. DE OLIVEIRA		
						R\$29,49	R\$31,95	R\$34,00	R\$31,81	R\$534.408,00



21	CARNE TIPO CHARQUE	Carne de charque bovina tipo charque embalagem em filme PVC transparentes ou saco plástico transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da Anvisa n.105 de 19/05/99	KG	640	800	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 /29/08/2023 /COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP	Comprador: Setor de Compras e Licitações/065/2023/05/10/2023 /Gustavo Brandao Ferreira	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /SOLUCAO COMERCIO EIRELI		
						R\$41,40	R\$49,30	R\$43,30	R\$44,67	R\$35.736,00
22	CARNE BOVINA COM OSSO	Tipo: agulha, alcatra, pá, patinho, chã de dentro, in natura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	3360	4200	Comprador :Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá /PE SRP 015/2023 /26/10/2023 J. VILAR DA SILVA	Comprador: Município de Pau dos Ferros /620230043/2023/22/08/2023 /SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP 23/10/2023 /Smp construções		
						R\$20,70	R\$17,99	R\$26,60	R\$21,76	R\$91.392,00

23	CARNE BOVINA MOÍDA	In natura com até 3% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	3360	4200	Comprador: Secretaria Municipal de Administração Anajatuba-MA /015/2023 /14/09/2023 /D'LORD COMERCIO LTDA	Comprador :Setor de Compras e Licitações / 065/2023 / 05/10/2023 / Gustavo Brandao Ferreira	Comprador: Fundo Municipal da Saúde / 068/2023 /20/10/2023 Gustavo Brandao Ferreira		
						R\$38,95	R\$34,99	R\$30,86	R\$34,93	R\$146.706,00
24	CARNE BOVINA PARA BIFE	Tipo patinho, alcatra, in natura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2400	3000	Comprador: Prefeitura Municipal de Catuípe /51/2023 / 18/09/2023 / VERA REGINA MARQUEZAN DALLA ROSA & CIA LTDA	Comprador: Município de Santa Helena - Prefeitura / 39/2023/IRACILDE LUIZA CARRARO GIORDANO	Comprador: Divisão de Compras e Licitações / 221/2023 / 24/08/2023 / Mostra Terra Distribuidora de Alimentos LTDA EPP		
						R\$39,89	R\$35,00	R\$32,49	R\$35,79	R\$107.370,00



25	CARNE BOVINA SEM OSSO	Tipo, chã de dentro, patinho, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2400	3000	Comprador: Fundo Municipal da Saúde/068/2023/20/10/2023/Gustavo Brandao Ferreira	Comprador: Prefeitura Municipal de Pedro Régis/ 013/2023 / 01/11/2023 /KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador :Secretaria Municipal de Educação / 35/2023 /04/09/2023 /COMERCIAL BARATEIRO MERCEARIA LTDA		
						R\$36,92	R\$26,45	R\$33,99	R\$32,45	R\$97.350,00
26	CEBOLA	De primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto, também será aceito acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	1248	1560	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará /PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 29/08/2023 / C. T. DE OLIVEIRA	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari / 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA / 16/10/2023 /ANJOS LTDA - EPP	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA /04/2023 / 23/08/2023 /AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
						R\$11,00	R\$10,90	R\$11,98	R\$11,29	R\$17.612,40

27	CESTA BASICA	<p>Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes.</p> <p>Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01</p> <p>Cesta Básica: 02 - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, embalado em saco plástico de 1,0 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 01-Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. 01 - Sal refinado, iodado, com granulacão uniforme e com cristais brancos. A iodacão do sal deve seguir a legislacão especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 02-Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade. 02 - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1,0 Kg contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 02 -Feijão tipo I, carioquina, in natura, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 -Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade. 01 -Bolacha de água e sal, em sua composicão apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 - Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificacões do produto, marca do produto, data de fabricacão e prazo de validade. 01 Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de</p>	UND	800	1000	<p>Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /014/2023-FMAS / 21/08/2023 / NORTE FRIOS EIRELI</p>	<p>Comprador: Fundo Municipal de Assistência Social / PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2023-012 FMAS / 11/08/2023 / L B DISTRIBUIDORA EIRELI.</p>	<p>Comprador: Prefeitura Municipal de Redençao /020/2023 / 04/09/2023/ V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.</p>		
----	---------------------	---	-----	-----	-------------	--	--	--	--	--

		primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 01 -Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.								
						R\$119,80	R\$95,04	R\$145,00	R\$119,95	R\$119.950,00
28	CENOURA	De primeira qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	1440	1800	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari / 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA / 16/10/2023 / ANJOS LTDA - EPP	Comprador: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia / PE 003/2023 / 26/10/2023 / E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP /23/10/2023 / J CALDAS REBELO		
						R\$9,70	R\$7,49	R\$7,48	R\$8,22	R\$14.796,00
29	CHEIRO VERDE	De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	680	850	Comprador: Secretaria Municipal de Administração / 015/2023 /14/09/2023 / P. I. C. ARAUJO EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi / 005/2023 - PE SRP / 03/10/2023 / F F DE ALENCAR EIRELI.	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ / 004 - REPUBLICAÇÃO / 27/09/2023/ L. T. DE ARAUJO JUNIOR		
						R\$4,59	R\$4,05	R\$6,50	R\$5,05	R\$4.292,50
30	CHUCHU	Verde claro, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	560	700	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi / 005/2023 - PE SRP/03/10/2023 / F F DE ALENCAR EIRELI.	Comprador: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia / PE 003/2023 /26/10/2023 /PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá / PE SRP 015/2023/26/10/2023/J. VILAR DA SILVA		



						R\$6,00	R\$5,99	R\$6,05	R\$6,01	R\$4.209,33
31	COLORAU	Em pó, apresentando rotulo com composição nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primaria plástica de 100g.	PCT	1072	1340	Comprador: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES /26/2023 /ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /J DE FREITAS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Catuípe/50/2023/19/09/2023 TIBOLA & TIBOLA LTDA		
						R\$1,90	R\$1,17	R\$1,99	R\$1,69	R\$4.207,00
32	COUVE	Do tipo manteiga, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, nem amarelados, maços de 400g cada.	MAÇO	672	840	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /9/2023-061FME/28/09/2023 / A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PE SRP 015/2023 /26/10/2023/J. VILAR DA SILVA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC /30/08/2023 SOLUCAO COMERCIO EIRELI		
						R\$5,99	R\$4,81	R\$7,00	R\$5,93	R\$4.981,20
33	CREME DE LEITE	UHT homogeneizado, com 20 % de gordura, em embalagem tetra pak de 200g, com data de fabricação e validade.	UND	1392	1740	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/ PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /SOLUCAO COMERCIO EIRELI	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB/9.200601/2023 / 23/08/2023 /G T DA ROCHA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP 03/10/2023/F F DE ALENCAR EIRELI		
						R\$5,30	R\$5,40	R\$5,99	R\$5,56	R\$9.674,40
34	COMINHO	Cominho em pó, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade - embalagem de 100 g	KG	1104	1380	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju /202303200002/ 12/09/2023 /E. MARTINS PAES	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /J DE FREITAS LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/026/2023-SRP /05/10/2023/AMAZONIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
						R\$1,50	R\$1,33	R\$2,90	R\$1,91	R\$2.635,80



35	ERVILHA	Ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Apresentando data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	1632	2040	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi / 005/2023 - PE SRP 03/10/2023/F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9. 070707/2023 /05/09/2023 /R M DA SILVA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO /PE-CPL-011/2023-PMBB /02/10/2023 / A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
						R\$4,49	R\$4,00	R\$4,76	R\$4,42	R\$9.016,80
36	EXTRATO DE TOMATE	Tradicional, embalagem pode ser de sachê de 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	800	1000	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /9/2023-061FME /28/09/2023/COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI.	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023/BRANCO E CORREA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /SOLUCAO COMERCIO EIRELI		
						R\$4,38	R\$6,28	R\$6,40	R\$5,69	R\$5.690,00
37	FARINHA D'AGUA	Classe amarela isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Validade mínima de 180 dias. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em sacas plásticas atóxicas de até 60kg do produto. Rotulagem com informação. Identificação do produto, classificação e marca, Nome e endereço do fabricante; Data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; Número de registro no órgão competente; Informação da composição nutricional. Informação da composição nutricional.	KG	1200	1500	Comprador :PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS /9-2023-025 /M R SANDES EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA / 037/2023-PE /29/08/2023 /BRANCO E CORREA	Comprador :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/026/2023-SRP /05/10/2023 /AMAZONIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
						R\$7,85	R\$11,99	R\$10,64	R\$10,16	R\$15.240,00



38	FARINHA DE TAPIOCA	De 1ª qualidade, embalagem com 1 Kg. Contendo data de validade.	KG	464	580	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/ Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP J N C CORREA E CARVALHO LTDA	Comprador; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA /04/2023 /23/08/2023 /AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari /008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA / 16/10/2023 ANJOS LTDA - EPP		
						R\$17,70	R\$36,90	R\$29,70	R\$28,10	R\$16.298,00
39	FARINHA PARA FAROFA	Farofa de Mandioca Pronta, A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	1200	1500	Comprador; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES / Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP 05/09/2023/ F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /026/2023-SRP/ 05/10/2023/ AMAZONIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
						R\$6,75	R\$10,64		R\$8,70	R\$13.050,00
40	FEIJÃO CARIOQUINHÁ	Carioquinha, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos inteiro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	2400	3000	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023 / J CALDAS REBELO	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha /9. 070707/2023 /05/09/2023 / GMZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES / PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023 / J DE FREITAS LTDA		
						R\$6,19	R\$10,00	R\$8,57	R\$8,25	R\$24.750,00



41	FEIJÃO PRETO	Tipo preto, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos integro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagens de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	1200	1500	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP 23/10/2023 / NONA COMERCIO E SERVICO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha /9. 070707/2023 /05/09/2023 /NELBIA GONCALVES DE ANDRADE	Comprador: Prefeitura Municipal de Curralinho/04/2023 - 001 - PMC-SRP /18/09/2023/ J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		
						R\$7,04	R\$8,50	R\$8,84	R\$8,13	R\$12.195,00
42	FERMENTO BIOLOGICO	Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas.	UND	88	110	Comprador: Prefeitura Municipal de Parobé/88/2023 /13/10/2023 /CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS / 001/2023 /30/10/2023 /ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	Comprador: Prefeitura Municipal de Triunfo/249/2023 /11/10/2023/CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
						R\$4,28	R\$7,98	R\$5,05	R\$5,77	R\$634,70
43	FÍGADO BOVINO	In natura, Prazo de validade mínimo de 01 mês a partir data de entrega. Com selo de inspeção estadual ou federal, prazo de validade, data da pesagem.	KG	88	110	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju /202303200002 /12/09/2023 / VILHENA MEDEIROS LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /9/2023-00032 / 05/09/2023 / N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES BRANCO /PE-CPL- 011/2023-PMBB /02/10/2023 A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
						R\$16,50	R\$18,99	R\$16,04	R\$17,18	R\$1.889,80
44	FRANGO ABATIDO	Abatido, congelado, embalado em embalagem plástica de 01 kg, com validade mínima de 12 meses da data de fabricação. Acondicionamento e transporte: devem ser transportados em caixas de papelão com até vinte quilos, com rotulo que informe as especificações de: peso, data de fabricação e validade e registro de órgãos de inspeção oficiais.	KG	1872	2340	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI /064/2023 /15/08/2023 / JAMES FORTES RODRIGUES FILHO	Comprador: Prefeitura Municipal de São José do Campestre /013/2023 /05/10/2023 / SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Passagem /18/2023 /18/2023 /SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		



						R\$14,39	R\$13,80	R\$14,97	R\$14,39	R\$33.672,60
45	LARANJA	Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	504	630	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA / 037/2023-PE /29/08/2023 /M V S MARQUES COMERCIO E LOCAAO LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte /9202300008 - SRP 29/08/2023/A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO /PE-CPL-011/2023-PMBB /02/10/2023/FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA		
						R\$6,93	R\$5,40	R\$4,43	R\$5,59	R\$3.521,70
46	LEITE CONDENSADO	Em embalagem tetra pak de 395g, com data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	UND	2208	2760	Comprador: Fundo Municipal de Educação de Terra Alta - Pa /006/2023 /24/08/2023/R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PE 009/2023- SRP-PMC /30/08/2023/J de J Araujo Maciel	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte /9202300008 - SRP 29/08/2023 /A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO		
						R\$6,74	R\$6,96	R\$6,30	R\$6,67	R\$18.409,20
47	LEITE DE COCO	Embalagem com 500 ml, dizeres rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	896	1120	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE/29/08/2023/D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023 /23/08/2023/AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Capitão Poço/003/2023/31/10/2023 /R. MOURA BRITO DE PAULO		
						R\$5,50	R\$7,73	R\$9,29	R\$7,51	R\$8.411,20



48	LEITE EM PÓ	Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, residentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, íntegra e residente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses.	PCT	12640	15800	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi/005/2023 - PE SRP/03/10/2023/ F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE/29/08/2023 /BRANCO E CORREA	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju/202303200002 /12/09/2023 /E. MARTINS PAES		
						R\$8,79	R\$8,93	R\$8,53	R\$8,75	R\$138.250,00
49	LIMÃO	Taiti deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, devem estar íntegros com cor, odor característicos.	KG	435	544	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/27/2023/28/08/2023/ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023 /23/08/2023 /AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Canelinha /PE 075/PMC/2023 /18/10/2023/SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
						R\$10,25	R\$9,04	R\$8,59	R\$9,29	R\$5.053,76
50	MAÇÃ	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3064	3830	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju /202303200002 /12/09/2023 /VILHENA MEDEIROS LTDA	Comprador; PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /J DE FREITAS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PE-CPL-011/2023-PMBB 02/10/2023/FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA		
						R\$11,00	R\$14,99	R\$10,35	R\$12,11	R\$46.381,30



51	MACARRÃO	Tipo espaguete, a base de sêmola. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Embalagens plásticas de 500g, contendo data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	PCT	2400	3000	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará /PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 29/08/2023 /COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arar/008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA/16/10/2023/ANJOS LTDA - EPP	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/J N C CORREA E CARVALHO LTDA		
						R\$9,00	R\$7,90	R\$7,40	R\$8,10	R\$24.300,00
52	MAIONESE	A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com 500 g.	UND	288	360	Comprador: Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim-PE/004/2023-FMASP/04/09/2023 /MARCOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS	Comprador: Prefeitura Municipal de Papanduva/086/2023 /18/08/2023 /PAPELARIA SAO BENTO LTDA-EPP	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023/S. AGUIAR DA SILVA EIRELI		
						R\$10,31	R\$7,47	R\$8,99	R\$8,92	R\$3.211,20
53	MAMÃO	Variedade papaia, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com pouca firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	KG	962	1202	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA /037/2023-PE /29/08/2023 / BRANCO E CORREA	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi/005/2023 - PE SRP/ 03/10/2023/ F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PE 003/2023/26/10/2023/P ONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL		
						R\$9,00	R\$13,10	R\$9,88	R\$10,66	R\$12.813,32
54	MARGARINA	Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 500g , que contenham data de fabricação , validade , lote e tabela nutricional .	POTE	2800	3500	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /026/2023-SRP /05/10/2023 / A B DOS SANTOS & CIA LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Paragominas /Pregão Eletrônico SRP nº008/2023-CMP 19/09/2023 / J M POZZER EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Capitão Poço /003/2023 /31/10/2023 / R. MOURA BRITO DE PAULO		



						R\$6,44	R\$8,31	R\$7,50	R\$7,42	R\$25.970,00
55	MANTEIGA	Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 500g, que contenham data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	POTE	1200	1500	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi/005/2023 - PE SRP/03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Capitão Poço /003/2023 /31/10/2023 /R. MOURA BRITO DE PAULO	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju /202303200002/12/09/2023 E. MARTINS PAES		
						R\$25,49	R\$27,84	R\$28,00	R\$27,11	R\$40.665,00
56	MASSA PARA SOPA	Pacote de 500g. ingredientes: sêmola de trigo duro. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação nutricional data de fabricação, validade e lote.	PCT	1200	1500	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023/23/08 /2023 /AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023 /F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023 /T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI		
						R\$7,50	R\$9,70	R\$5,80	R\$7,67	R\$11.500,00
57	MELÂNCIA	Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	24	30	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP 23/10/2023 /J CALDAS REBELO	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB DE PRAINHA/PA. 9.280603/2023/02/10/2023 /BRANCO E CORREA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE ABAETETUBA /026/2023-SRP /05/10/2023 / D. C. DA CUNHA EIRELI		
						R\$4,99	R\$4,55	R\$4,34	R\$4,63	R\$138,90



58	MELÃO	Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade	KG	24	30	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023/I CALDAS REBELO	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha /9. 070707/2023/05/09/20 23 /GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023 /T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI		
						R\$8,78	R\$11,30	R\$10,72	R\$10,27	R\$308,10
59	MILHO BRANCO	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	KG	448	560	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará /PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023- 00027 29/08/2023/ANJOS LTDA - EPP	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP / 05/09/2023 / F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Curralinho/04/2023 - 001 PMC-SRP /18/09/2023 /MARAJO COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI		
						R\$11,40	R\$14,50	R\$15,00	R\$13,63	R\$7.632,80
60	MILHO EM FLOCOS (MILHARINA)	Pacotes de 500g isento de impureza, com data de fabricação e validade.	PCT	400	500	Comprador: Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes /6/2022 /11/08/2023 /ETELVINO PEREIRA DE MIRANDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023 /J DE FREITAS LTDA			
						R\$5,00	R\$3,35		R\$4,18	R\$2.090,00
61	MILHO VERDE	Ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	1536	1920	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA / 037/2023-PE /29/08/2023 /S. AGUIAR DA SILVA EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP/03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás / 9/2023- 003- CMEC 11/09/2023 /M R SANDES EIRELI		
						R\$4,35	R\$4,67	R\$4,75	R\$4,59	R\$8.812,80



62	OLÉO DE SOJA	Comestível, refinado tipo I, que sofre algum processo tecnológico adequado. Embalagem pet de 900ml, com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 12meses.	UND	1240	1550	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Educação de Prainha/PA. /9.200601/2023 /02/10/2023/G T DA ROCHA LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Capitão Poço/003/2023/31/10/2023/R. MOURA BRITO DE PAULO	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE / 29/08/2023 / BRANCO E CORREA		
						R\$7,20	R\$9,19	R\$8,97	R\$8,45	R\$13.097,50
63	OVOS DE GALINHA	De galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 unidades, contendo data da coleta e validade.	CARTELA	840	1050	Comprador: Prefeitura Municipal de Parazinho /230531868/2023 / 17/08/2023 /H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS.	Comprador: Departamento de Licitações /65/2023 / 16/08/2023 ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Erval Velho /47/2023 /14/09/2023 /ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA		
						R\$19,80	R\$21,77	R\$20,90	R\$20,82	R\$21.861,00
64	PÃO DE CHÁ	Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico), água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, o miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 50g por unidade, embalados em sacos plásticos contendo 30 unidades.	KG	840	1050	Comprador: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento /9.2023-010PMNR /05/10/2023 /M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023/I N C CORREA E CARVALHO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 29/08/2023/C. T. DE OLIVEIRA		
						R\$17,00	R\$18,45	R\$15,99	R\$17,15	R\$18.007,50
65	PÃO DE FORMA	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria	PCT	1440	1800	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9. 070707/2023 /05/09/2023 /E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte /9202300008 - SRP 29/08/2023 / A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO	Comprador: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista /10/2023 / 05/10/2023 / WILLIAN RODRIGUES DA SILVA 35858545831		



						R\$7,50	R\$7,30	R\$9,79	R\$8,20	R\$14.760,00
66	PÃO DE HAMBURQUE	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	2720	3400	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA/16/10/2023 /E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista /10/2023/05/10/2023 /WILLIAN RODRIGUES DA SILVA 35858545831	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/230808491/2023/18/09/2023/R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP		
						R\$1,30	R\$0,95	R\$0,69	R\$0,98	R\$3.332,00
67	PÃO FRANCÊS	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	2000	2500	Comprador: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA./9.280603/2023/02/10/2023 /E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia /PE 003/2023 /26/10/2023/PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9.0707/2023 /05/09/2023/R M DA SILVA		
						R\$0,94	R\$1,35	R\$1,25	R\$1,18	R\$2.950,00
68	PEITO DE FRANGO	Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2880	3600	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju/202303200002/12/09/2023 /VILHENA MEDEIROS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023/23/08/2023/AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC /30/08/2023/J DE FREITAS LTDA		
						R\$17,00	R\$25,10	R\$23,47	R\$21,86	R\$78.696,00



69	PEPINO	De cor verde, com textura firme. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, livre de sujidades, contendo características e cor uniforme.	KG	84	104	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/230803489/2023 /18/09/2023 /R. MOURA BRITO DE PAULO	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023 /BRANCO E CORREA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023 /23/08/2023/AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
						R\$6,94	R\$7,96	R\$10,80	R\$8,57	R\$891,28
70	PIMENTÃO	De primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto	KG	320	400	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP 03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027/29/08/2023 /C. T. DE OLIVEIRA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE /29/08/2023 BRANCO E CORREA		
						R\$11,01	R\$10,00	R\$12,99	R\$11,33	R\$4.532,00
71	PIPOCA DOCE	Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote. Fardos com 20 unidades	FARDO	496	620	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023/H GUEDES MENDES EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /005/2023-SEMTRAS 09/10/2023 /ROBERTO DE ARAUJO LTDA	Comprador		
						R\$12,08	R\$21,00		R\$16,54	R\$10.254,80
72	PIPOCA SALGADA	Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote. Fardos com 20 unidades	FARDO	496	620	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 16/2023 /07/11/2023/Ruivan Carlos Morais Me	Comprador: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/017/2023 /18/08/2023 /ABC SERVICO E COMERCIO LTDA			
						R\$23,47	R\$17,90		R\$20,69	R\$12.827,80



73	PIRULITO	Pirulito sortidos pacote com 50 unidades, contendo data de fabricação, validade e lote.	PCT	488	610	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/27/2023/28/08/2023/PADARIA PAIS FILHOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Passagem /18/2023/17/08/2023/IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495	Comprador: Prefeitura Municipal de Florânia/015/2023/19/10/2023 /MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405		
						R\$12,90	R\$10,81	R\$12,42	R\$12,04	R\$7.344,40
74	POLPA DE ABACAXI	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1200	1500	Comprador: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento /9.2023-010PMNR / 05/10/2023 / L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte /9202300008 - SRP 29/08/2023 /A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PE-CPL-011/2023-PMBB 02/10/2023/IRISVAN S DUARTE COMERCIO		
						R\$12,90	R\$16,20	R\$16,86	R\$15,32	R\$22.980,00
75	POLPA DE ACEROLA	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1219	1524	Comprador: Associação de Apoio da Escola Delza de Paixão Pereira/0012023 /24/08/2023/VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	Comprador: Associação de Pais e Equipe Escolar da Escola Municipal Eliza Lopes Barros/0012023 /03/10/2023 /ROGERIO SOARES BEZERRA	Comprador: Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos 0012023 /28/09/2023/VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI		
						R\$16,20	R\$16,26	R\$16,25	R\$16,24	R\$24.749,76
76	POLPA DE GOIABA	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1219	1524	Comprador: Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos 0012023 /28/09/2023 /VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	Comprador: Unidade Executora Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Carmencita Matos Maia/0012023/04/10/2023 /VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023/J N C CORREA E CARVALHO LTDA		
						R\$16,25	R\$16,25	R\$12,00	R\$14,83	R\$22.600,92



77	POLPA DE MARACUJÁ	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1224	1530	Comprador: Centro Municipal de Educação Infantil Izidoria Quirino dos Santos/0012023 /25/08/2023	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPIRAMA - FME/001/2023 /08/11/2023 /E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás /9/2023-003-CMEC 11/09/2023 /M R SANDES EIRELI		
						R\$26,40	R\$18,90	R\$27,25	R\$24,18	R\$36.995,40
78	POLPA DE TAPERIBA	Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	KG	1200	1500	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023 /S. M. PIRES RAMOS LTDA	Comprador: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lidiane Barbosa Pires 0012023/25/08/2023/R OGERIO SOARES BEZERRA	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/9/2023-003-CMEC 11/09/2023 /M R SANDES EIRELI		
						R\$17,00	R\$16,99	R\$16,20	R\$16,73	R\$25.095,00
79	PRESUNTO	Presunto, tipo cru feito apenas com o pernil de porco, Fatiado, refrigerado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	80	100	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP/23/10/2023/MAIS BARATO DE BREVES LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi/005/2023 - PE SRP 03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/9-2023-025 /21/09/2023/M R SANDES EIRELI		
						R\$25,00	R\$28,49	R\$24,00	R\$25,83	R\$2.583,00
80	QUEIJO	Queijo, tipo Mussarela, Fatiado, refrigerado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	80	100	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP /03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/037/2023-PE/29/08/2023 /S. AGUIAR DA SILVA EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9.070707/2023 /05/09/2023 NELBIA GONCALVES DE ANDRADE		
						R\$42,09	R\$39,98	R\$37,00	R\$39,69	R\$3.969,00



81	REFRIGERANTE	Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral e gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural, em embalagem de 2 litros, nos sabores diversos	UND	592	740	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA 04/2023 /23/08/2023/AHCOMERCOMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Capitão Poço/003/2023 /31/10/2023/R. MOURA BRITO DE PAULO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023/T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI		
						R\$12,40	R\$9,94	R\$8,00	R\$10,11	R\$7.481,40
82	REPOLHO	Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com características próprias do produto, sem sujidades e livres de corpos estranhos.	KG	587	734	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP 03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP 05/09/2023 /J N C CORREA E CARVALHO LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/230803489/2023 /18/09/2023 /R. MOURA BRITO DE PAULO.		
						R\$5,99	R\$7,95	R\$7,67	R\$7,20	R\$5.284,80
83	SAL REFINADO	Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. E com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Com embalagem de 1kg, contendo data de fabricação, validade e lote.	KG	419	524	Comprador: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari /008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA/16/10/2023 /ANJOS ANJOS LTDA - EPP	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP/05/09/2023 /F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO /PE-CPL-011/2023-PMBB 02/10/2023 /A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
						R\$2,30	R\$1,50	R\$1,82	R\$1,87	R\$979,88



84	SALSICHA HOT DOG	Salsicha de frango tipo hot dog., resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	336	420	Comprador: Prefeitura Municipal de Esperança do Sul /34/2023/29/08/2023/P AULO ZAGONEL E CIA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará /PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027 29/08/2023/C. T. DE OLIVEIRA	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP03/10/2023/F F DE ALENCAR EIRELI		
						R\$14,49	R\$12,99	R\$9,99	R\$12,49	R\$5.245,80
85	TOMATE	Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	587	734	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES /Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP 05/09/2023 /J N C CORREA E CARVALHO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará /PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-00027/29/08/2023/C. T. DE OLIVEIRA	Comprador: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia /PE 003/2023/26/10/2023/E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA		
						R\$10,00	R\$11,00	R\$9,58	R\$10,19	R\$7.479,46
86	TRIGO COM FERMENTO	Enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	KG	800	1000	Comprador: Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP 03/10/2023 /F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA 04/2023 /23/08/2023 /AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PE 009/2023- SRP-PMC 30/08/2023/J DE FREITAS LTDA		
						R\$11,80	R\$10,20	R\$9,02	R\$10,34	R\$10.340,00



87	TRIGO SEM FERMENTO	Enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	KG	800	1000	Comprador; Prefeitura Municipal de Inhangapi /005/2023 - PE SRP/03/10/2023/ F F DE ALENCAR EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA 04/2023/23/08/2023 /AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /SOLUCAO COMERCIO EIRELI		
						R\$11,60	R\$10,20	R\$8,45	R\$10,08	R\$10.080,00
88	UVA	Tipo Itália deve ser doce suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	427	534	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA/ 037/2023-PE /29/08/2023/S. AGUIAR DA SILVA EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - SRP 23/10/2023/MAIS BARATO DE BREVES LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/04/2023 /23/08/2023/AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
						R\$21,99	R\$19,00	R\$29,18	R\$23,39	R\$12.490,26
89	VINAGRE DE ALCOOL	Fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem: garrafas plásticas de 500ml. Com data de fabricação, validade e lote.	UND	720	900	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/9/2023–003- CMEC/11/09/2023/Nova vida supermercados	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 009/2023-SRP-PMC 30/08/2023 /T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Curralinho /04/2023 - 001 - PMC- SRP/18/09/2023/A.R DA C BARRA EIRELI		
						R\$2,02	R\$2,20	R\$4,50	R\$2,91	R\$2.619,00
TOTAL										R\$ 2.984.894,22

